



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP.**

Contrato nº **102/2023**

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.246.708/0001-15, com Inscrição Estadual sob n.º 310.262.153.117, com sede na Rua Monsenhor Rosa, nº 2015, Bairro Centro, na cidade de Franca/SP, CEP: 14.400-670, Fone: (16) 3723-3720 – 3721-5959, E-mail: [djluizinholoja@hotmail.com](mailto:djluizinholoja@hotmail.com), neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Luiz Antônio Peixoto, denominada CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

### **DO OBJETO**

Primeira: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a locação de estrutura de palco, som e iluminação, para realização da FEAPP – Feira Agropecuária De Pedregulho, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do **Pregão Eletrônico nº 0029/2023**, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item: 01, sendo:



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

<b>ITEM 01: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO</b>					
<b>Subitem 01 - LOCAÇÃO DO PALCO PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	DA LOCAÇÃO DO PALCO PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	UND	01	R\$ 21.590,00	R\$ 21.590,00
<b>Subitem 02 - LOCAÇÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS SHOWS</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
2.1	DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	UND	01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2.2	DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, CONFORME EDITAL E ANEXOS	UND	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2.3	DA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS	DIÁRIAS	09	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 119.090,00</b>			

## DA EXECUÇÃO

**Segunda:** O fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá para locação entre os dias 09, 10, 11, 12, e 13 de agosto de 2023.

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**Terceira:** A montagem da estrutura de palco locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 12 horas do dia 07/08/2023. A montagem da estrutura de som e iluminação locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 16 horas do dia 08/08/2023, conforme Edital.

**Quarta:** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

**Parágrafo primeiro:** O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Obras e Engenharia do Município, juntamente com a Comissão de Festa, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

## DO PREÇO



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

**Quinta:** O preço, para a presente contratação, é no **valor global de R\$ 119.090,00 (Cento e dezenove mil e noventa reais).**

**Parágrafo primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

**Parágrafo segundo:** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### **DO PRAZO**

**Sexta:** O presente contrato vigorará até **30/09/2023**.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **DAS GARANTIAS**

**Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 13.392.2042.2255. Natureza: 3.3.90.39.00 – Ficha: 288.

### **DA RESCISÃO**

**Nona:** Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

**Parágrafo único:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

**Décima:** A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

**Décima Primeira:** Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

**Décima Segunda:** No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**Décima Terceira:** No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **DA LICITAÇÃO**

**Décima Quarta:** Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0029/2023, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **DA LEGISLAÇÃO**

**Décima Quinta:** A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Décima Sexta:** As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 26 de julho de 2023.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO  
DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

---



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 102/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Pedregulho 26 de julho de 2023.**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Luiz Antônio Peixoto

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Juliana de Cassia Medeiros Nascimento

Cargo: Secretária de Empregos e Relações do Trabalho

CPF: ██████████

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)